



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROCO.	
FOLHA:	07
ASS.:	MD

Mensagem nº 61 /2021

São Sebastião, 07 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	3136/2021
DATA	07, 12, 21
HORÁRIO	14:00
VISTO	Flamini

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio e manutenção dos serviços de saúde”**.

Cumpre-nos informar que a matéria do presente Projeto de Lei versa acerca dos valores repassados pelo Governo Estadual ao Governo Municipal, na modalidade Fundo a Fundo (Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde), decorrente de Emendas Impositivas para financiamentos de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Resolução SS nº 158 de 20 de outubro de 2021, autoriza a destinação de recursos financeiros ao Município de São Sebastião.

Neste sentido, o Anexo da referida Resolução traz que, ao município de São Sebastião destina-se o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como custeio de ações e serviços para assistência integral à saúde.

Assim, considerando o Convênio nº 01/2020 firmado entre o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus (entidade filantrópica sem fins lucrativos, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil);

O Poder Executivo Municipal vem, perante o Poder Legislativo, requerer autorização para realizar repasse financeiro do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – oriundos da Resolução SS nº 158 de 20 de outubro de 2021 – à Irmandade Santa Casa Coração de Jesus, a título de Subvenção Social, mediante a celebração do Termo Aditivo nº 03/2021 ao Convênio nº 01/2020.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.:	
FOLHA:	03
ASS.:	MD

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito